

EDITORIAL

A modernidade é considerada a época da construção da nação, assim como do Estado: concomitantemente, o direito começa a ser produzido no interior de fronteiras bem determinadas, as fronteiras do Estado-Nação, acabando por se identificar com um texto legislativo válido promulgado por uma autoridade reconhecida. A era do legalismo significou a promulgação de legislação que, pelo menos em regra, é válida no interior da nação.

No entanto, as culturas jurídicas modernas nunca deixaram de se comunicar e, constantemente, buscaram comparações, indo além das suas fronteiras políticas. As codificações são bons exemplos: muito embora simbolizem, de certa forma, a íntima relação entre a construção do Estado-Nação e o direito, a maioria dos processos de codificação exigiu que se olhasse para além das fronteiras políticas em busca de exemplos; a maioria deles parece ter dependido da circulação internacional de modelos, ideias e práticas.

Existem diferentes maneiras de olhar “para além das fronteiras nacionais”, diferentes maneiras de lidar com a cultura jurídica alheia, que merecem ser mapeados de um ponto de vista histórico-jurídico. Os juristas, mesmo os mais exegéticos ou legalistas, em maior ou menor grau, não deixam de estabelecer relações com o direito de outros países. Modelos jurídicos, ideias, legislação, práticas jurídicas e instituições sempre circularam internacionalmente, e assim prosseguiram. Além disso, “objetos” jurídicos circulando em diferentes contextos adquirem novos sentidos na medida em que ultrapassam fronteiras culturais e políticas. Tais fenômenos, que alguns teóricos vêm chamando de traduções culturais ou apropriações, ainda são bastante indefinidos. Muitas e diferentes palavras e categorias pululam no debate historiográfico-jurídico contemporâneo: uma variedade que, por si mesma, já indica que estamos diante de um problema em aberto.

A Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, com este dossiê intitulado “História do direito além das fronteiras: circulação internacional do direito na modernidade”, recolheu colaborações de diversas partes do Brasil e do mundo que gravitam em torno de tais problemas.

Tal iniciativa começou a ser gestada no início de 2017 quando o *Studium Iuris* – Grupo de Pesquisa em História da Cultura Jurídica da UFMG promoveu o seu quinto módulo do grupo de estudos em história

da cultura jurídica com o tema “Diálogos entre culturas jurídicas: história do direito em perspectiva comparada”. Em abril do mesmo ano, o tema do XII Encontros de História do Direito, promovido pelo *Studium Iuris*, foi “História do Direito e Traduções Culturais parte 1”, com a presença de um dos subscritores deste editorial, Heikki Pihlajamäki. Foi então que decidimos acrescentar a tais iniciativas envolvendo a história do direito em perspectiva comparada um dossiê especificamente sobre o assunto; um ciclo que seria simbolicamente encerrado em abril de 2019 com o “XV Encontros de História do Direito: História do Direito e Traduções Culturais parte 2”, dessa vez com a presença de Cristina Vano, igualmente firmatária deste editorial.

O dossiê que ora apresentamos ao público fornece uma ampla gama de perspectivas e de objetos de estudo possíveis no que diz respeito ao tema da circulação do direito na modernidade jurídica. A diversidade de olhares foi escrupulosamente mantida, por vezes a despeito de algumas convicções dos editores: julgamos que essa seria a melhor maneira de permitir que este dossiê suscite um debate fecundo.

Por fim, alguns agradecimentos: aos autores dos artigos pelas suas contribuições; aos revisores, pela gentil disponibilidade em colaborar com este projeto; ao editor-geral da Revista da Faculdade de Direito da UFMG, prof. Edson Kyoshi Nacata Júnior, que acolheu com entusiasmo este projeto desde o princípio; e à equipe editorial da Revista pelo empenho durante toda a produção deste dossiê.

Os editores

CRISTINA VANO

PROFESSORA DE HISTÓRIA DO DIREITO DA *UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI NAPOLI – “FEDERICO II”* (ITÁLIA)

HEIKKI PIHLAJAMÄKI

PROFESSOR DE HISTÓRIA DO DIREITO COMPARADA DA *UNIVERSITY OF HELSINKI* (FINLÂNDIA)

RICARDO SONTAG

PROFESSOR DE HISTÓRIA DO DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (BRASIL)

O projeto deste dossiê se insere no âmbito do acordo de colaboração entre a Universidade Federal de Minas Gerais e a *Università degli Studi di Napoli – “Federico II”* e do projeto de pesquisa “História do direito penal brasileiro em perspectiva comparada” (FAPEMIG, Edital Demanda Universal 01/2017).

EDITORIAL

Modernity is considered the era of nation-building as well as that of state-building: at the same time, the law began to be produced within well-defined borders, those of the nation-state, and ended up identifying itself with a valid legal text provided by a recognized authority. The age of legalism involved the promulgation of statements that, at least in general, were to be held true within the nation.

Nevertheless, modern legal cultures have never stopped communicating and have constantly tried to compare themselves with each other, crossing their own political borders. Codifications are good examples: even though they somehow symbolize the very close relationship between the building of the nation-state and the law, most of the codification processes have required a look beyond political borders in search of examples, and most of them seem to have depended on international circulation of models, ideas and practices.

There has been a variety of different ways of looking “beyond national borders”, various ways of dealing with the legal culture of the others that deserves to be mapped from a legal historian point of view. Jurists, even the most exegetic or legalist ones, in a higher or lower degree, still keep establishing relations with the law of other countries. Models, ideas, legislations, legal practices and institutions have always circulated internationally, and still do. Moreover, legal “products” circulating in different contexts gather new meanings as they cross cultural and political borders. Such phenomena, referring to what some scholars now indicate as cultural translations or appropriations, are still very undefined. Several different words and categories are swarming in the debate of contemporary legal history: a variety that, in itself, already points out that we are dealing with an open problem.

The Law Review of the Federal University of Minas Gerais (UFMG), within the scope of the dossier entitled “History of law beyond borders: international circulation of law in modernity”, has collected contributions from various parts of Brazil and the world that revolve around such problems.

This initiative began in early 2017 when the *Studium Iuris* - Research Group on the History of Legal Culture at UFMG promoted its fifth edition of the study group on the history of legal culture, which developed the topic “Dialogues between legal cultures: history of law

in a comparative perspective”. In April of the same year, *Studium Iuris* promoted the “XII Legal History Meetings” with the theme “Legal History and Cultural Translations part 1”; during those days, one of the subscribers of this editorial, Heikki Pihlajamäki, took part in the debates. That was the moment when we decided to add to those initiatives on comparative legal history a dossier specifically on the subject; a cycle that would be symbolically closed in April 2019 with the “XV Legal History Meetings: Legal History and Cultural Translations part 2”, this time with the presence of Cristina Vano, also a signatory to this editorial.

The dossier that we are now presenting to the public provides a wide range of perspectives and possible objects of study on the circulation of law during the legal modernity. The diversity of views has been scrupulously maintained, sometimes despite of some convictions of the editors: we believe that this would be the best way to make this dossier a point of departure of fruitful debates.

Finally, we would like to thank the authors of the papers for their contributions; the reviewers for their kind willingness to collaborate with this project; the chief-editor of the Law Review of the Federal University of Minas Gerais, Prof. Edson Kyoshi Nacata Júnior, who enthusiastically welcomed this project from the very beginning; and the editorial team of the Journal for their efforts throughout the production of this dossier.

The editors

CRISTINA VANO

PROFESSOR OF LEGAL HISTORY AT THE UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI
NAPOLI – “FEDERICO II” (ITALY)

HEIKKI PIHLAJAMÄKI

PROFESSOR OF COMPARATIVE LEGAL HISTORY AT THE UNIVERSITY OF
HELSINKI (FINLAND)

RICARDO SONTAG

PROFESSOR OF LEGAL HISTORY AT THE UNIVERSIDADE FEDERAL DE
MINAS GERAIS (BRAZIL)

The project of this dossier is part of the collaboration agreement between the *Universidade Federal de Minas Gerais* and the *Università degli Studi di Napoli - “Federico II”* and the research project “*História do direito penal brasileiro em perspectiva comparada*” (FAPEMIG, Edital Demanda Universal 01/2017).